



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

Telefones: (65) 3613-7113 / 7185 / 7189 / 7624 / 7595
e-mail: secex-educacao@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º:	321338/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ:	15.024.045/0001-73
ASSUNTO:	MONITORAMENTO
Ordenador de Despesas:	JOAO BATISTA VAZ DA SILVA
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA XAVANTINA
NÚMERO OS:	15215/2018
EQUIPE TÉCNICA:	ZAINE VIEGAS DA SILVA RODRIGUES FERNANDES

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de relatório de monitoramento do cumprimento das decisões expedidas no Acórdão nº 342/2017 – TP que deliberou sobre a “Avaliação do Nível de Maturidade dos Controles Internos da Gestão de Alimentação Escolar” dos municípios mato-grossenses.

Após análise técnica, a equipe de auditoria evidenciou as seguintes irregularidades:

WELTON MAGNONE OLIVEIRA DOS SANTOS - CONTROLADOR INTERNO / Período: 01/01/2017 a 31/12/2018

1) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

1.1) Não elaborar relatório de avaliação do nível de maturidade dos controles internos da Gestão de Alimentação Escolar, com o objetivo de aprimorar o sistema de Controle interno Municipal. - Tópico - 2. ACHADOS DE AUDITORIA

Desse modo, opino pela citação dos envolvidos, para que possam exercer o direito da ampla defesa e do contraditório, assegurados pelo art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988 e §1º do art. 227 do Regimento Interno do TCE-MT.

SECEX EDUCACAO E SEGURANCA.
Em Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2018.

PATRICIA LEITE LOZICH
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO